



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

PROCESSO Nº 016/2017

PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PUBLICADO

Diário Oficial do Município - 09/02/2017 - pág 6 - nº 574
Diário Oficial da União - 10/02/2017 - pág. 178 - nº 30
Jornal Bem Paraná - 10/02/2017 - pág 22 - nº 10.598

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o Registro de Preços para aquisição futura de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a alimentação escolar, conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 5.450/2005, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

| | |
|--|--|
| Cadastro de Propostas Iniciais: | 13/02/2017, com início às 8 HORAS. |
| Fim do Cadastro de Propostas: | 8 HORAS, do dia 23/02/2017. |
| Abertura de Propostas Iniciais: | 23/02/2017, início às 08:01 HORAS. |
| Início do Pregão: | 23/02/2017, com início às 09h30min. |

LOCAL: WWW.BLL.ORG.BR

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

1. OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme descrito no Anexo.

- Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência
- ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO III Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO IV Modelo de Declaração de Fato Superveniente
- ANEXO V Modelo de Declaração de Emprego
- ANEXO VI Modelo de Proposta
- ANEXO VII Termo de adesão ao Sistema
- ANEXO VIII Ficha Técnica Descritiva do Objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO IX Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Tibagi/PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (WWW.BLL.ORG.BR).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO IX) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO VIII) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3 - São vedadas à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.4 - Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

4.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.7 - Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **do ANEXO 7**.

4.8 - O licitante no Pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.6), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 07.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 08;

c) Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

4.9 - O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo VII do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site WWW.BLL.ORG.BR LINK DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação. (ART. 5º, inciso III, LEI Nº. 10.520/02)

5. CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

5.2 - A participação no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5 - São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2 - Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3 - Abrir proposta de preços,

6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5 - Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7 - Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8 - Declarar o vencedor,

6.1.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11 - Encaminhar o processo a Sra. Prefeita para homologar e autorizar a contratação.

7. PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 - Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909 ou e-mail contato@bll.org.br.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCA do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

8.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5 - Prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade total, contando da data de fabricação.

8.6 – A entrega deverá ser realizada de forma parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, em até 3 (três) dias após a emissão da Nota de Empenho. As entregas de produtos perecíveis deverão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido.

8.7 - As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, rua Des. Mercer Júnior, 1420, nesta cidade, nos horários de 08 às 11 horas e das 13 horas às 16H30min.

9. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

9.1 - O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Tibagi a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de determinados itens.

9.2 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, cuja respectiva minuta constitui o presente Edital.

10. HABILITAÇÃO

10.1 - O envelope “**Documentos de Habilitação**” deverá conter:

10.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

10.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

10.1.4. - Declaração de idoneidade, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III.

10.1.5 - Declaração que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

10.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;

10.1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de *Certidão Negativa de Tributos Estaduais*, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

10.1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de *Certidão Negativa de Débitos Municipais*, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

10.1.9 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consiste na apresentação do *Certificado de Regularidade do FGTS*;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

10.1.10 - Prova de regularidade junto Tribunal Superior do Trabalho – TST, comprovada através da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*;

10.1.11 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

10.1.12 - Balanço Patrimonial;

10.1.13 - Demonstrações Contábeis;

10.1.13.1 - O Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devem estar devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá (ã) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.1.14 - Certidão Negativa dos Cartórios de Registros de Falências e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do pregão.

10.1.15 - Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes Impeditivos da Habilitação (Anexo IV).

10.1.16 - Registro no SIF, SIP ou SIM do Município de Tibagi, em **nome da proponente** que apresentar proposta para os itens 50, 51, 52, 53, 54, 55, 84 e 87.

10.2 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

10.3 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

10.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

10.5 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

10.6 – Os documentos de habilitação deverão ser enviados no endereço eletrônico licitacaotbg@hotmail.com, em até 3 (três) horas após o encerramento do período de lances.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4 – Serão aceitos lances com até três casas decimais.

11.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentar novos lances.

11.7 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.8 - A empresa classificada deverá, no prazo máximo de 1 (UM) dia útil, contando da data da sessão pública virtual, postar a documentação original ou cópia autenticada em cartório, podendo as cópias serem autenticadas pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, juntamente com a proposta de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

preços escrita, para a Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34 – CEP 84300-000 – Fone (42) 3916-2129 – Tibagi/PR, A/C PREGOEIRA: LILIANA PRADO

Após a postagem da documentação original a empresa deverá no mesmo dia encaminhar o comprovante por meio eletrônico ao pregoeiro via email: licitacaotbg@hotmail.com.

O não envio do comprovante de postagem no prazo acima citado acarretará à desclassificação da empresa onde automaticamente será convocada a 2º classificada.

OBS: Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO pelo telefone (42) 3916-2129.

11.9 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.12 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

12. PROPOSTAS ESCRITA

12.1 - O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO VI, em 1 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório, podendo ainda ser autenticado pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio.

12.1.1 - O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de até 1 (um) dia útil, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, SETOR DE LICITAÇÕES, Praça Edmundo Mercer, 34, CEP 84300-000, A/C DA SRA. PREGOEIRA LILIANA PRADO.

12.2 - A proposta escrita deverá conter:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

12.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

12.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

12.2.3 – Serão aceitas propostas com até três casas decimais.

12.2.4 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

12.2.5 - A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, em até 3 (três) dias após a emissão da Nota de Empenho. As entregas de produtos perecíveis deverão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 - O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada.

14.2 - A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, em até 3 (três) dias após a emissão da Nota de Empenho. As entregas de produtos perecíveis deverão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido.

15. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

15.1 - Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

15.2 - Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e a validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade total, contando da data de fabricação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

15.3 - Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que forem considerados inservíveis sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Educação, o que será feito por meio de Ofício.

15.4 - Os produtos rejeitados pelo setor de responsável, por ocasião da entrega dos produtos descrita na Nota de Empenho, deverão ser substituídos no prazo de **72 (setenta e duas)** horas, improrrogáveis.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

16.1 - O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da Ata de Registro de Preços.

16.2 - O cancelamento do Registro de Preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no decreto 1.991 de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

- a)** Recursa-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo prestabelecidos neste edital;
- b)** Incurrer em atrasos decorrentes de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c)** Falir ou dissolver-se
- d)** Ou de transferir de todo ou parte as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
- e)** Fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na ata de Registro de Preços, pelo prazo estabelecido para vigência da respectiva ata.

17. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

17.1 - Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

17.2.1 - Caberá o PREGOEIRO decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

17.2.2 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

17.3 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

17.5 - Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.6 - Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

17.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 - A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Tibagi /PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 18.3, b.

18.2 - Caso a licitante não substitua o produto considerado irregular no prazo previsto no item 15.4 serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 18.3;

18.3 - Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tibagi, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Tibagi.

18.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e terá como base o preço final ofertado na fase de lances desta licitação.

19.2 - A empresa vencedora do certame licitatório deverá, obrigatoriamente, apresentar a sua regularidade fiscal e trabalhistas para fins de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica,.

19.3 - Para o depósito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

19.4 - Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária

19.5 - Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

20. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

20.1 – O valor máximo da licitação é de R\$ 352.860,87 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete centavos).

20.2 – O objeto do Edital será contratado pelo menor preço ofertado por item e apresentado na proposta final da licitante vencedora, limitando-se ao valor máximo estabelecido no item acima.

20.3 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do orçamento geral vigente, nas seguintes dotações:

- 06.001.04.122.0401.2012.339032.0500 vínculo 000 – Ref. 27

- 10.001.12.361.1201.2111.339032.0500 vínculo 103 – Ref. 175

- 10.001.12.361.1201.2037.339032.0500 vínculo 112 – Ref. 135

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, na praça Edmundo Mercer nº 34, para assinar a Ata de Registro de Preços.

21.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata do Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.1.2 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata a alínea “a” do subitem 13.1, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas.

21.1.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da lei 8666/93, desde que se verifique que a proposta continua sendo vantajosa à Administração.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

promotor poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

22.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

22.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Tibagi/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

22.12 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.13 - As divulgações inerentes a este pregão dar-se-ão exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Tibagi/PR e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

22.14 - O PREGOEIRO e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, na C.P.L., Prefeitura Municipal de Tibagi /PR, pelo telefone (42) 3916-2129, para maiores esclarecimentos.

22.15 - No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

22.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Prefeitura Municipal de Tibagi, em 30 de janeiro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

1.1 - Constitui-se objeto deste o **Registro de Preços** para aquisição futura de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, consoante as seguintes quantidades e especificações:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|------|------------|-------------|
| 1 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. ACONDIONADO EM SACHES LAMINADOS DE 400 G. DEVE CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRACIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 370 | 8,93 | 3.304,10 |
| 2 | AÇÚCAR REFINADO AÇÚCAR (1ª QUALIDADE), OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DO PRODUTO. COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO 99,0% P/P E UMIDADE DE 0,3% P/P. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, RESISTENTE, ATÓXICOS, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 5 KG DEVENDO TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 400 | 15,51 | 6.204,00 |
| 3 | AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE | UNID | 10 | 9,43 | 94,30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---|--------|------|------------|-------------|
| | MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| 4 | ARROZ DOCE SABOR LEITE CONDENSADO INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL; ARROZ BRANCO; ÓLEO VEGETAL REFINADO; AMIDO DE MILHO; ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA INS 322; AROMATIZANTE DE LEITE CONDENSADO. NÃO CONTÉM GLÚTEM. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM DE 1 KG | UNID | 660 | 9,48 | 6.256,80 |
| 5 | AVEIA EM FLOCOS FINOS - 250G | CAIXA | 40 | 6,19 | 247,60 |
| 6 | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). EMBALAGEM DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | PACOTE | 600 | 5,10 | 3.060,00 |
| 7 | BISCOITO DE POLVILHO (BISCOITO DE VENTO) EM FORMATO DE ROSCA NO TAMANHO PEQUENO EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES PESANDO 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE O GLÚTEN E O PRAZO DE VALIDADE E LOTE BEM VISÍVEIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 100 | 5,49 | 549,00 |
| 8 | CEREAL MATINAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE TIPO BOLINHA INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, ÓLEO DE COCO, CACAU, EXTRATO DE MALTE, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, FERRO, ÓXIDO DE ZINCO E VITAMINAS, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM 1 KG. | UNID | 30 | 15,23 | 456,90 |
| 9 | CEREAL MATINAL DE MILHO INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, FERRO, ÓXIDO DE ZINCO E VITAMINAS. EMBALAGEM 1 KG. | UNID | 60 | 15,23 | 913,80 |
| 10 | CHÁ DE HORTELÃ ACONDICIONADO EM ENVELOPES INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 10 SACHÊS. | CAIXA | 20 | 4,26 | 85,20 |
| 11 | CHÁ DE CAMOMILA E ERVA DOCE, ASPECTO, COR, ODORES CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE | CAIXA | 40 | 4,26 | 170,40 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|------|------------|-------------|
| | MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM 10 G, COM 10 SAQUINHOS | | | | |
| 12 | CHOCOLATE GRANULADO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO: INGREDIENTES E VALIDADE. PACOTE COM 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | UNID | 40 | 4,46 | 178,40 |
| 13 | COCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURADO E DESIDRATADO. PACOTE COM 100 GRAMAS. | UNID | 60 | 4,66 | 279,60 |
| 14 | COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ARROZ INSTANTÂNEO. MISTURA A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE AÇÚCAR, AMIDO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: O PESO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES FÍSICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS E OXIDAÇÃO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, LACRADA, HERMETICAMENTE FECHADA, DE 400 GRAMAS. (TIPO MUCILON) | UNID | 24 | 12,09 | 290,16 |
| 15 | CREME DE LEITE ORIGEM ANIMAL. EMBALADO EM CAIXA TETRAPACK; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 200 G. | UNID | 63 | 3,43 | 216,09 |
| 16 | DOCE DE LEITE TIPO DOCE DE LEITE COM CONSISTÊNCIA PASTOSA. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DO LEITE, COM AÇÚCAR, AJUSTADOR DE PH, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM POTES HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM COM 400 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 200 | 5,29 | 1.058,00 |
| 17 | DOCE EM PASTA DE BANANA TIPO DOCE PASTOSO DE BANANA. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADA DE VEGETAL COM AÇÚCAR, AJUSTADOR DE PH, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 120 | 9,70 | 1.164,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|-------|------------|-------------|
| 18 | ERVILHA EM CONSERVA EM SACHÊ OU CAIXINHA TETRA PAK. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 GRAMAS. | UNID | 200 | 3,08 | 616,00 |
| 19 | EXTRATO DE TOMATE INGREDIENTES:TOMATE, AÇÚCAR E SAL; NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADO; ISENTOS DE PELES E SEMENTES; COM CONSISTÊNCIA ENCORPADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO; DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACHÊ 340 GRAMAS. | UNID | 1.400 | 4,45 | 6.230,00 |
| 20 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA, FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO.ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO.ACONDICIONADA EM PACOTE DE PAPEL PRÓPRIO PARA ENVASE DE TRIGO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG DE PESO LIQUIDO.DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 30 | 13,66 | 409,80 |
| 21 | FARINHA LACTEA EM CAIXAS DE 300G. | UNID | 36 | 13,21 | 475,56 |
| 22 | FEIJÃO PRETO. TIPO 1. NOVO, GRUPO ANÃO. GRÃOS INTEIROS COM ASPECTO BRILHOSO,LISO,ISENTO DE MATÉRIAS TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM PESANDO 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZADO NA FABRICAÇÃO. | KG | 300 | 7,95 | 2.385,00 |
| 23 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. NOVO, GRUPO ANÃO. GRÃOS INTEIROS COM ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO | KG | 300 | 8,39 | 2.517,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|-------|------------|-------------|
| | ESTAMPADA NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM PESANDO 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| 24 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. PRODUTO ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA. EMBALAGEM COM 100 G DE PESO LÍQUIDO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 40 | 3,65 | 146,00 |
| 25 | GELATINA COM CORANTE NATURAL COMPOSTO DE: AÇÚCAR; GELATINA COMESTÍVEL, SAL REFINADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO; CORANTE NATURAL DE CADA SABOR. DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM COM 1 KG. | UNID | 60 | 10,59 | 635,40 |
| 26 | LEITE CONDENSADO. CONTENDO LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO DE TRISSÓDICO) E LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK ALUMINIZADA. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 395 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 100 | 5,26 | 526,00 |
| 27 | LEITE INTEGRAL, BAIXO TEOR DE LACTOSE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, UHT INTEGRAL, ENZIMA LACTOSE E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, ORIGINAL DE FABRICA COM NO MÍNIMO 1,0 LITRO, COM VALIDADE DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 12 X 1,0 LITRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | LITRO | 10 | 4,08 | 40,80 |
| 28 | LEITE DE SOJA SABOR NATURAL. PASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1,0 LITRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 24 UNIDADES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | LITRO | 20 | 6,03 | 120,60 |
| 29 | LEITE EM PÓ INTEGRAL. PRODUTO OBTIDO PELA DISTRIBUIÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO. PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERA CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCÓPICAMENTE VISÍVEIS. SABOR NÃO RANÇOSO SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO E UMIDADE MÁXIMA DE 3,5%. | UNID | 1.500 | 14,22 | 21.330,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|-------|------------|-------------|
| | RENDIMENTO DE 3 LITROS POR EMBALAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| 30 | LEITE EM PO MODIFICADO - DESTINADO A LACTANTES DE 06 MESES DE IDADE - TIPO NAN 1. CONTENDO LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), LACTOSE, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMÍSTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12, SOLÚVEIS, EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, LACRADA, FECHADA, COM 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | LATA | 15 | 38,73 | 580,95 |
| 31 | LEITE EM PO MODIFICADO, AS LACTANTES ACIMA DE 06 MESES DE IDADE, TIPO NAN 2 -. CONTENDO LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12 SOLÚVEIS, EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, LACRADA, FECHADA, DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | LATA | 15 | 36,93 | 553,95 |
| 32 | LEITE INTEGRAL LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, PASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, ORIGINAL DE FABRICA COM 1 LITRO. COM VALIDADE DE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA; INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE AMASSADOS OU ABAULAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 12 X 1L. | CAIXA | 2.500 | 3,31 | 8.275,00 |
| 33 | MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO DE SÊMOLA COM OVOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTE NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. UMIDADE MÁXIMA DE 13% POR KG. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DISTRITOS | UNID | 100 | 4,16 | 416,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|------|------------|-------------|
| | ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 500 G. | | | | |
| 34 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA COM OVOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTE NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. UMIDADE MÁXIMA DE 13% POR KG. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 G. | UNID | 640 | 4,38 | 2.803,20 |
| 35 | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO AVE MARIA. EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTE NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA; UMIDADE MÁXIMA DE 13% POR KG. APÓS COZIMENTO CORTES SOLTOS DE CONSISTÊNCIA MACIA (NÃO PAPA OU PEGAJOSA). LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. | UNID | 500 | 4,53 | 2,265,00 |
| 36 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE SÊMOLA COM OVOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA; UMIDADE DE 13% POR KG. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 500 G. | UNID | 960 | 4,09 | 3.926,00 |
| 37 | MARGARINA VEGETAL CONTENDO 80% DE GORDURA, SEM SAL. COM VITAMINA "A". ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES. DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. EMBALAGEM COM 500 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 420 | 5,65 | 2.373,00 |
| 38 | MISTURA PARA CREME DE BAUNILHA COM LEITE INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AMIDO DE MILHO, AROMA NATURAL DE BAUNILHA, CORANTE NATURAL URUCUM. EMBALAGEM COM 1 KG. | UNID | 240 | 11,97 | 2.872,80 |
| 39 | MISTURA PARA PREPARO DE SAGU SABOR UVA INGREDIENTES: SAGU PÉROLA DE FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINAS, SAL REFINADO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE E AROMA NATURAL DO SABOR. EMBALAGEM EM SACO | UNID | 420 | 11,43 | 4.800,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---|--------|------|------------|-------------|
| | PLÁSTICO ATÓXICO DE 1000 G, SENDO 500 G DE SAGU E 500G DE MISTURA EM PÓ NO SABOR. NÃO CONTEM GLÚTEN. | | | | |
| 40 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, 900 ML. OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL. ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA 20 X 1 COM 900 ML CADA. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO DEVEM ESTAR ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADOS OU ABAULAMENTO. | UNID | 8000 | 4,96 | 3.968,00 |
| 41 | PÊSSEGO EM CALDA INGREDIENTES: PÊSSEGOS EM METADES, SEM CAROÇO, ÁGUA E AÇÚCAR. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO DO PRODUTO DRENADO: 450 G. | UNID | 60 | 10,79 | 647,40 |
| 42 | QUIRERA DE MILHO FEITA DO GRÃO DE MILHO, MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES DE 1,0 KG, ORIGINAL DE FABRICA, ISENTO DE MATÉRIA E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 660 | 4,46 | 2.943,60 |
| 43 | SAL REFINADO IODADO - PCT 1 KG | UNID | 210 | 2,29 | 480,90 |
| 44 | TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM DE 500G. | UNID | 40 | 4,75 | 190,00 |
| 45 | VINAGRE BRANCO PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE ÁLCOOL HIDRATADO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO VIRGEM DE 750 ML, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 120 | 3,49 | 418,80 |
| 46 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 CLASSE: LONGO FINO, EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 KG, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, COM GRÃOS INTEIROS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 350 | 15,54 | 5.439,00 |
| 47 | BISCOITO, TIPO AMANTEIGADO, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR | PACOTE | 600 | 5,76 | 3.456,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|-------|------------|-------------|
| | INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ETC. EMBALAGEM DE 400G' | | | | |
| 48 | BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA/CELOFANE RESISTENTE COM DUPLA PROTEÇÃO. PACOTE DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 200 | 5,26 | 1.052,00 |
| 49 | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA NOS SABORES DE COCO, LEITE E CHOCOLATE INGREDIENTES: FARINHA DE RIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | UNID | 2.100 | 5,18 | 10.878,00 |
| 50 | CARNE BOVINA EM ISCAS OU CUBOS CONGELADA EM ISCAS PARA "STROGONOFF" OU CUBOS 2 X 2 CM, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE E LACRADA, CONTENDO 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. REGISTRO NO SIF, SIP OU SIM DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, EM NOME DA PROPONENTE | KG | 300 | 25,63 | 7.689,00 |
| 51 | CARNE MOÍDA DE 1ª CONGELADA (COXÃO DE DENTRO, COXÃO DE FORA E PATINHO), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE E LACRADA, CONTENDO 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. REGISTRO NO SIF, SIP OU SIM DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, EM NOME DA PROPONENTE | KG | 1.450 | 23,93 | 34.698,50 |
| 52 | MÚSCULO BOVINO CONGELADO, CORTADO EM | KG | 640 | 19,93 | 12.755,20 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|-------|------------|-------------|
| | CUBOS 2 X 2 CM, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE E LACRADA, CONTENDO 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. REGISTRO NO SIF, SIP OU SIM DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, EM NOME DA PROPONENTE | | | | |
| 53 | FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) CONGELADA, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE E LACRADA, CONTENDO 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. REGISTRO NO SIF, SIP OU SIM DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, EM NOME DA PROPONENTE | KG | 1.900 | 14,28 | 27.132,00 |
| 54 | PERNIL SUÍNO DESOSSADO EM CUBOS CONGELADO EM CUBOS 2 X 2 CM, SEM CAPA DE GORDURA, SEM OSSOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE E LACRADA, CONTENDO 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. REGISTRO NO SIF, SIP OU SIM DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, EM NOME DA PROPONENTE | KG | 1.200 | 13,96 | 16.752,00 |
| 55 | SALSICHA TIPO HOT DOG RESFRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 42 G CADA, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA DO FABRICANTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E LACRADA, EM PACOTES DE 2,5 KG, COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. REGISTRO NO SIF, SIP OU SIM DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, EM NOME DA PROPONENTE | KG | 380 | 9,58 | 3.640,40 |
| 56 | IOGURTE COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A ENTREGA DEVERÁ SER EM CARRO REFRIGERADO QUE MANTENHA TEMPERATURA EM 8 °C. EMBALAGEM EM PACOTE DE 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA. | LITRO | 1.400 | 4,66 | 6.524,00 |
| 57 | IOGURTE COM POLPA DE FRUTA SABOR PÊSSEGO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE PÊSSEGO. NÃO CONTÉM | LITRO | 1.400 | 4,66 | 6.524,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|-------|------------|-------------|
| | GLÚTEN. A ENTREGA DEVERÁ SER EM CARRO REFRIGERADO QUE MANTENHA TEMPERATURA EM 8 °C. EMBALAGEM EM PACOTE DE 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA. | | | | |
| 58 | ABOBRINHA ITALIANA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE. | KG | 350 | 3,11 | 1.088,50 |
| 59 | ALHO NATURAL EXTRA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA. | KG | 150 | 23,17 | 3.475,50 |
| 60 | BANANA NÂNICA OU CATURRA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE. ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA E SEPARADA POR PESO CONFORME CRONOGRAMA. A CAIXA DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADA PARA DEVOLUÇÃO DA MESMA. | KG | 5.000 | 3,19 | 15.950,00 |
| 61 | BATATA INGLESA | KG | 2.000 | 2,56 | 5.120,00 |
| 62 | BETERRABA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, AROMA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. | KG | 300 | 3,11 | 933,00 |
| 63 | CEBOLA IN NATURA TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA. | KG | 400 | 3,15 | 1.260,00 |
| 64 | CENOURA EXTRA FRESCA SEM FOLHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA. | KG | 500 | 3,27 | 1.635,00 |
| 65 | LARANJA LIMA LIVRE DE MANCHAS, BOLORES, FERRUGENS, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO BEM | KG | 300 | 4,32 | 1.296,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|-------|------------|-------------|
| | DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE. | | | | |
| 66 | LARANJA PÊRA LIVRE DE MANCHAS, BOLORES, FERRUGENS, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE. | KG | 2.500 | 2,54 | 6.350,00 |
| 67 | LIMÃO TAITI LIVRE DE MANCHAS, BOLORES, FERRUGENS, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE. | KG | 100 | 5,86 | 586,00 |
| 68 | MAÇÃ GALA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, AROMA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, UNIFORME COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO. DE COLHEITA RECENTE. | KG | 3.000 | 4,70 | 14.100,00 |
| 69 | MAMÃO FORMOSA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, AROMA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, UNIFORME COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO. DE COLHEITA RECENTE. | KG | 3.000 | 4,59 | 13.770,00 |
| 70 | MANGA TIPO TOMY. DE COR VERMELHO - AMARELADA, COM COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE. COM TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, E DANOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. DE COLHEITA RECENTE | KG | 700 | 4,14 | 2.898,00 |
| 71 | MANDIOCA SALSA | KG | 200 | 5,25 | 1.050,00 |
| 72 | MELÃO AMARELO FRUTOS ARREDONDADOS, DE CASCA COR AMARELO INTENSO, POLPA SUCULENTA, BRANCA LEVEMENTE ESVERDEADA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS POR ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. TAMANHO BEM DESENVOLVIDO. DE COLHEITA RECENTE. | KG | 300 | 3,96 | 1.188,00 |
| 73 | OVO BRANCO PRODUTO FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURA, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE. EMBALAGEM - CARTELA DE PAPELÃO Prensado com 12 à 30 unidades. ROTULAGEM - DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS. | DUZIA | 800 | 4,70 | 3.760,00 |
| 74 | PEPINO CAPIRA EXTRA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA | KG | 350 | 3,10 | 1.085,00 |
| 75 | TOMATE TIPO SALADA EXTRA GRAÚDO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, COMO COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS | KG | 600 | 4,27 | 2.562,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|------|------------|-------------|
| | DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA | | | | |
| 76 | BISCOITO DOCE SABOR AMENDOIM TIPO CASEIRO INGREDIENTES : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, LECITINA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, OVOS, SAL, ÁGUA E AROMA DE AMENDOIM. EMBALAGEM DE 350 G PLÁSTICA -CELOFANE E RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | KG | 600 | 4,43 | 2.658,00 |
| 77 | BISCOITO DE MEL COM COBERTURA DE GLACÊ INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, AÇÚCAR INVERTIDO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIA E CLARA DE OVO. EMBALAGEM DE 350 G. PLÁSTICO -CELOFANE E RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 600 | 5,97 | 3.582,00 |
| 78 | CANJICA COZIDA A VAPOR, PRODUTO EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOS SOLDAGEM CONTENDO 3 KG. ACOMPANHADA DE MISTURA DESIDRATADA À BASE DE LEITE EM PÓ EM EMBALAGEM DE 1,2 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DISPENSA REFRIGERAÇÃO RENDIMENTO DE 8,2 KG POR PACOTE | KG | 100 | 48,00 | 4.800,00 |
| 79 | CHÁ MATE TOSTADO COMPOSIÇÃO ERVA MATE TOSTADA, A GRANEL, SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM DE 250 G | KG | 350 | 7,23 | 2.530,50 |
| 80 | SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA. PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA POLPA DA PARTE COMESTÍVEL DA UVA; NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO DILUÍDO; DEVERÁ SER PASTEURIZADO E ENVASADO ASEPTICAMENTE; O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO; SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:8 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 08 PARTES DE ÁGUA); EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA O | UNID | 100 | 47,83 | 4.783,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|------|------------|-------------|
| | NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; EMBALAGENS EM GALÕES DE 5 L. | | | | |
| 81 | SUCO CONCENTRADO SABOR PÊSSEGO. PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA POLPA DA PARTE COMESTÍVEL DO PÊSSEGO; NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO DILUÍDO; DEVERÁ SER PASTEURIZADO E ENVASADO ASSEPTICAMENTE; O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO; SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:8 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 08 PARTES DE ÁGUA); EMBALAGEM DEVE ENTRE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; EMBALAGENS EM GALÕES DE 5 L. | UNID | 100 | 49,63 | 4.963,00 |
| 82 | SUCO CONCENTRADO SABOR PÊSSEGO. PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA POLPA DA PARTE COMESTÍVEL DO PÊSSEGO; NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO DILUÍDO; DEVERÁ SER PASTEURIZADO E ENVASADO ASSEPTICAMENTE; O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO; SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA); EMBALAGEM DEVE ENTRE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; EMBALAGENS EM GALÕES DE 500 ML. | UNID | 150 | 10,21 | 1.531,50 |
| 83 | SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA. PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA POLPA DA PARTE COMESTÍVEL DA UVA; NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO DILUÍDO; DEVERÁ SER | UNID | 150 | 10,11 | 1.516,50 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|------|------------|-------------|
| | PASTEURIZADO E ENVASADO ASSEPTICAMENTE; O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO; SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA); EMBALAGEM DEVE ENTRE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; EMBALAGENS GARRAFAS DE 500 ML. | | | | |
| 84 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA DO FABRICANTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E LACRADA, CONTENDO 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. REGISTRO NO SIF, SIP OU SIM DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, EM NOME DA PROPONENTE | UNID | 250 | 11,95 | 2.987,50 |
| 85 | POLVILHO AZEDO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL; EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRO INCOLOR, ATÓXICO, LACRADO, PRÓPRIO DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 1KG. | UNID | 60 | 7,66 | 459,60 |
| 86 | CANJICA BRANCA PREPARADA COM MATÉRIA-PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SELADO, CONTENDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | UNID | 360 | 4,99 | 1.796,40 |
| 87 | LINGUIÇA TOSCANA, PURA INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, CONSERVADORES: NITRITO E NITRATO DE SÓDIO E CONDIMENTOS NATURAIS EMBALADA A VÁCUO. EMBALAGEM COM 1KG. REGISTRO NO SIF, SIP OU SIM DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, EM NOME DA PROPONENTE | KG | 300 | 15,62 | 4.686,00 |
| 88 | BATATA PALHA SABOR NATURAL, INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. EMBALAGEM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | UNID | 30 | 18,90 | 567,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|------|------------|-------------|
| 89 | ABACAXI EM CALDA INGREDIENTES: ABACAXI EM RODELAS (SEM MIOLO), AÇÚCAR E ÁCIDO CÍTRICO. PRODUTO EMBALADO EM LATA, ISENTO DE FERRUGEM, NÃO AMASSADO, NÃO ESTUFADO, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PESO DRENADO: 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | LATA | 40 | 10,39 | 415,60 |
| 90 | CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, 1ª QUALIDADE, EXTRA FORTE, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALTO VÁCUO, TIPO TIJOLINHO, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR A 6,0 PONTOS, CLASSIFICANDO EM PREMIUM, ESPECIAL OU SUPERIOR, COM SELO ABIC DE PUREZA. QUALIDADE DO PRODUTO SUJEITO APROVAÇÃO DO CLIENTE FINAL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | UNID | 80 | 12,38 | 990,40 |
| 91 | MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM EM SACHÊ OU CAIXINHA TETRA PAK. NÃO CONTEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G. | UNID | 500 | 3,26 | 1.630,00 |
| 92 | BANANA MAÇÃ LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, AROMA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, UNIFORME COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO. | KG | 150 | 3,67 | 550,50 |
| 93 | COMPLEMENTO ALIMENTAR BASE DE MILHO: INSTANTÂNEO. MISTURA A BASE DE MILHO PRÉ COZIDO, ADICIONADO DE AÇUCAR, AMIDO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: O PESO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES FÍSICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS E OXIDAÇÃO, EM EMBALAGEM FECHADA, 400 GRAMAS. (TIPO MUCILON). | UNID | 24 | 12,09 | 290,16 |

1.2 - As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade e programação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

1.3 - Considerar-se-á desclassificado o item que não constar quantidade e marca, ou estiver em desconformidade com as descrições deste Edital.

1.4 - Os lances serão pelo preço unitário, não sendo aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores.

1.5 - A estimativa de quantidade, referente ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não o quantitativo previsto.

2. DO REGIME, DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO

2.1 - O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.1.1 - As solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão formalizadas através de “Nota Empenho” e será levada a efeito por meio de e-mail e conterá os dados do pedido, tais como: produtos, quantidades, preços, e o prazo em que os itens deverão ser entregues, independente da quantidade solicitada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.1.2 - Caso seja necessária a devolução ou recusa de qualquer item objeto deste edital, estando fora da especificação contratada, com defeitos ou desajustes, a substituição sem qualquer custo adicional, deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da notificação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.1.3 - Todos os itens objeto deste instrumento na data da entrega deverão obrigatoriamente ser o mesmo apresentado na proposta de preços. No tocante as marcas dos produtos apresentadas pelas empresas em suas respectivas propostas deverão obrigatoriamente permanecer até o final da contratação, somente serão aceitas substituição das marcas mediante solicitação da proponente em tempo hábil e após aceitação do gestor da ARP, caso contrário poderá sofrer as penalidades cabíveis.

2.1.4 – O Gestor deste instrumento poderá efetivar a aquisição de qualquer item deste Pregão, bem como a seu critério utilizar parte ou sua totalidade, de acordo com a necessidade e demanda, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para remessa do produto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

2.1.5 – O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade total, contando da data de fabricação.

2.1.6 – As frutas, legumes e verduras deverão ser frescos e de boa qualidade, com tamanho médio padronizado e conforme as especificações deste Edital.

2.1.7 – Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

2.1.8 - A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

2.1.9 - Todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

2.1.10 – A entrega dos demais produtos deverá ser realizada de forma parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, em até 3 (três) dias após a emissão da Nota de Empenho. As entregas de produtos perecíveis deverão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido.

2.1.11 - Os produtos cárneos, laticínios e frios deverão ser transportados em veículos refrigerados que mantenha a temperatura em 8°C.

2.1.12 - Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no edital.

2.1.13 - No recebimento dos produtos, não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

2.1.14 - Quando do recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

2.1.15 - A entrega dos produtos não perecíveis deverá ocorrer no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na rua Des. Mercer Júnior, 1420, Tibagi/PR, podendo este endereço ser alterado com aviso prévio.

2.1.16 - Os produtos cárneos, laticínios, frios e hortifrutis deverão ser entregues semanalmente diretamente nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, obedecendo o quantitativo especificado por cronograma pelo Setor responsável pela alimentação escolar, nos seguintes locais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

| Nº | INSTITUIÇÃO | ENDEREÇO |
|----|---|---|
| 1 | ESCOLA MUNICIPAL TELÊMAGO BORBA – EF | Rua Victor Taques Billé, 800, Tibagi/PR Fone: (42) 3916-2177 E-mail: escolatelemacoborba@hotmail.com |
| 2 | ESCOLA MUNICIPAL PROF º AROLDÓ - EF | Travessa Salvador Batista Ribeiro, 535, Tibagi/PR – Fone: (42) 3916-2185 E-mail: escolaroldo@yahoo.com.br |
| 3 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª IDA VIANA DE OLIVEIRA – EF | Rua Pe. Ferrúcio, 2300, Tibagi/PR Fone: (42) 3916-2179 E-mail: escolaidaviana@hotmail.com |
| 4 | CMEI SÃO JOSÉ | Rua Seminário, s/n, Vila São José, Tibagi/PR e-mail: cmeisaojose@hotmail.com |
| 5 | CMEI DONA INÊZ | Rua John Henry Elliot, 2.250, Tibagi/PR Fone: (42) 3916-2157 e-mail: cmeinez@tibagi.pr.gov.br |
| 6 | CMEI DONA MATHILDE | Rua Elza Talevi, 11, Tibagi/PR Fone: (42) 3916-2156 e-mail: cmeimathilde@tibagi.pr.gov.br |
| 7 | CMEI AQUARELA | Rua Desembargador Mercer Júnior, 1634, Tibagi/PR Fone: (42) 3916-2181 e-mail: escolaaquarela@hotmail.com |
| 8 | ESCOLA MUNICIPAL DEP DAVID FEDERMANN – EF | Av. João Talevi, 340, Caetano Mendes, Tibagi/PR Fone: (42) 3246-1123 e-mail: edfedermann@hotmail.com |
| 9 | ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO – EF | Av. Donato Marcondes Chaves, s/n , São Bento, Tibagi/PR Fone: (42) 3253-1136 e-mail: escolamsaobento@gmail.com – São Bento |
| 10 | CMEI MADRINHA AUGUSTA – CAETANO MENDES | Av. João Talevi, s/n, Caetano Mendes, Tibagi/PR Fone: (42)3246-1324 e-mail: cmeimaeducacaoinfantil@gmail.com |

2.2 – O recebimento dos produtos dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo gestor da ARP, que deverá ser anotada em relatório a ser efetivado pelo licitante vencedor, visando o controle do fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

2.3 - No curso da execução do registro caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.4 - As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade e programação do *Gestor*, dentro do período de vigência do registro de 12 (doze) meses.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da CONTRATADA:

3.1 - Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com as entregas, com defeitos ou desajustes.

3.2 - Manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto sem prévia e expressa anuência do Município.

3.3 - Ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros, impostos, encargos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual.

3.4 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município.

3.5 - A inadimplência da empresa vencedora com referência aos tributos, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.

3.6 - Propor preço unitário do item, considerando o valor da despesa de entrega respectiva e *de manutenção do prazo de garantia*, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, se estiver fora de especificação contratada, com defeitos ou desajustes.

3.6.1 - Ao valor unitário deverá estar compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da empresa que decorram do fornecimento *fracionado* do objeto contratual, sem qualquer outro ônus para o Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município:

4.1 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas da Ata.

4.2 - Acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, inclusive, comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual.

4.3 - Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do *Gestor*, para a entrega solicitada.

4.4 - Solicitar os produtos conforme a programação, por intermédio do *Gestor*; bem assim, devolver o que estiver fora de especificação, com defeitos ou desajustes, e solicitar sua substituição.

5.5 - Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com cada empenho.

Prefeitura Municipal de Tibagi, em 30 de janeiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.../2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0.../2017.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE TIBAGI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na praça Edmundo Mercer, 34, inscrito no CNPJ sob o nº 76.170.257/0001-53, em face da classificação das propostas registradas no Pregão Presencial nº 0.../2013, homologado pela Sr. Prefeito Municipal, lavra-se a presente Ata e REGISTRA O(S) PREÇO(S), conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA é o Registro dos Preços abaixo relacionados, ofertados pela adjudicatária, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, estabelecida na rua, na cidade de, neste Estado, neste ato representado por seu sócio o sr., portador da cédula de identidade RG e do CPF, residente e domiciliado na rua, na cidade de, neste Estado, para a contratação para fornecimento de, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8666/93, desde que se verifique que a proposta continua sendo vantajosa à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS

3.1 - O Registro dos Preços da adjudicatária, na ATA não gera à Administração Municipal a obrigação de contratá-la, mas apenas o direito de ser contratada quando necessária se fizer a aquisição cujo preço encontra-se registrado.

3.2 - A adjudicatária, detentora do Registro de Preços, detém a preferência pela contratação sempre que não for encontrado no mercado preço inferior ao registrado;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. assinar a Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a compra dos itens, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

IV. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

V. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada de forma parcela, conforme solicitação da Administração Municipal, em até 5 (três) dias após a realização do pedido. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas da realização do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Os preços para cada item que compõe o objeto, do qual a é adjudicatária, passam a ser registrados conforme sua proposta comercial da seguinte maneira:

| QUANTIDADE ESTIMADA | Unid. | Discriminação | PREÇO REGISTRADO |
|---------------------|-------|---------------|------------------|
| | | | |

6.2 - Os preços registrados cobrem todas as despesas com transporte, custos financeiros, encargos, lucro e demais ônus que porventura possam recair o produto.

6.3 - Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após a entrega.

7.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA;
- d) Certidão Negativa Municipal da sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Nota Fiscal eletrônica com a discriminação dos produtos entregues, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

Pela inexecução total ou parcial da Ata poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Tibagi para a resolução de questões resultantes deste.

Tibagi, ... de ... de 2017.

Secretário Municipal de Administração

Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0.../ 2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 0.../2017, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2017** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2017

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº. _____, sediada a __ (endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico Nº 0.../2016**, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data. _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.../2017

MODELO DE PROPOSTA

Nome de Fantasia _____
Razão Social:: _____
CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____
CPF: _____ RG: _____

| Lote | Qtd. | Un. | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | UNID | | | | |

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contratado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO DA SUA ABERTURA.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante entrega do objeto e nota fiscal.

FORMA DE ENTREGA: máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em horário comercial, na Secretaria Municipal de Educação. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em 24 (vinte e quatro) horas.

Local e data: _____

CARIMBO DO CNPJ/MF

Nome Completo do Proprietário ou Representante
Legal e Qualificação na Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante) AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

| Autorização para Representação em Licitações | | |
|--|-----|-----------|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | | Cidade: |
| CNPJ/CPF: | | |
| Inscrição estadual: | | |
| Telefone comercial: | | |
| E-mail: | | |
| Representante legal: | | |
| CPF: | RG: | Telefone: |

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificadas, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRO;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRO;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

| Indicação de Operadores (licitante direto) | | | | | | | | | |
|---|---|-------|---------|------|----------|-----------|---------|------|--|
| Licitante: CNPJ: Operadores | | | | | | | | | |
| 1 | <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 60%;">Nome:</td> <td style="width: 40%;">Função:</td> </tr> <tr> <td>CPF:</td> <td>Celular:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>E-mail:</td> </tr> <tr> <td>Fax:</td> <td></td> </tr> </table> | Nome: | Função: | CPF: | Celular: | Telefone: | E-mail: | Fax: | |
| Nome: | Função: | | | | | | | | |
| CPF: | Celular: | | | | | | | | |
| Telefone: | E-mail: | | | | | | | | |
| Fax: | | | | | | | | | |
| 2 | <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 60%;">Nome:</td> <td style="width: 40%;">Função:</td> </tr> <tr> <td>CPF:</td> <td>Celular:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>E-mail:</td> </tr> <tr> <td>Fax:</td> <td></td> </tr> </table> | Nome: | Função: | CPF: | Celular: | Telefone: | E-mail: | Fax: | |
| Nome: | Função: | | | | | | | | |
| CPF: | Celular: | | | | | | | | |
| Telefone: | E-mail: | | | | | | | | |
| Fax: | | | | | | | | | |

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.
- V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO VIII - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2017

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto |
|---|
| Número do edital: |
| Órgão comprador: |
| Marca do produto: |
| Especificação do produto: |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): |
| Preço inicial para o lote (em R\$): |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)] |
| Data: |

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2017.

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017

| | |
|-----------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| ENDEREÇO | |
| BAIRRO | CEP |
| CIDADE | ESTADO |
| TELEFONE | FAX |
| E-MAIL | |
| NOME DO REPRESENTANTE | DATA |
| ASSINATURA | |

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Tibagi e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo ao Pregoeiro por meio do fax (42) 3275-1499 ou e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

O não encaminhamento do recibo de retirada exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações.